EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 367

Concurso Público Edital nº 01.2026 - Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público acima especificado, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1.827/2026, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação/Inscrição/Nome			Cargo
15º	0642518	JOSIANE PERÃO DE ÁVILA CIRILO	MERENDEIRA 30 HORAS
16º	0643159	PALOMA ALZIRINHA FERRAZ RIBEIRO	MERENDEIRA 30 HORAS
17º	0639342	LILIANE DE OLIVEIRA COSTA MACEDO	MERENDEIRA 30 HORAS
22º	0638316	SABRINA NASCIMENTO FERREIRA	MERENDEIRA 40 HORAS
23º	0640566	LÚCIA SILVINA SOUZA RODRIGUES	MERENDEIRA 40 HORAS
24º	0643560	KARIM GERALDINE DA SILVA	MERENDEIRA 40 HORAS
25º	0642041	ANA PAULA PEREIRA PINHEIRO ROCHA	MERENDEIRA 40 HORAS

1) Os Convocados deverão comparecer de imediato para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração pública municipal no horário das 13:30 às 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, o candidato deverá assumir a vaga em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital no DOM – Diário Oficial dos Munícipios (https://diariomunicipal.sc.gov.br/)

2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do (s) candidato (s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

3) Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar a documentação conforme relação que será disponibilizada quando do comparecimento do convocado no setor de RH da Prefeitura Municipal.

4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme legislação vigente, o candidato deverá comparecer de imediato no RH da Prefeitura para pegar o requerimento de apresentação na junta médica e receber a relação de exames a serem providenciados e posterior emissão do Laudo de aptidão física e mental o qual deverá ser entregue junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.

5) No decorrer do processo de habilitação, além dos documentos solicitados inicialmente, poderão ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 29 de outubro de 2026

RAFAEL VANDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO